



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CNPJ: 76.279.975/0001-62  
ESTADO DO PARANÁ

## **PORTARIA Nº. 37/2025**

**SÚMULA:** Designa servidor municipal para exercer a gestão de contratos administrativos conforme a Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O Senhor MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 72, e, pela alínea "i", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

**Considerando** o disposto no art. 7º e art. 177 da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 – que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o qual dispõe que as execuções dos contratos deverão ser acompanhadas e fiscalizadas por representantes da Administração.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR COMO GESTOR (A) RESPONSÁVEL PELAS FISCALIZAÇÕES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS ORIGINADOS POR MEIO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 o (a) seguinte servidor (a):

SERVIDOR (A)	FERNANDA ISIS CAROLINO SANTOS	CPF: 002.850.163-26
--------------	-------------------------------	---------------------

**Art. 2º.** O (A) Gestor (a) de Contratos, ora nomeado (a), garantida pela administração as condições para o desempenho do cargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução, conforme Decreto Regulamentar nº. 48/2023, de 30 de junho de 2023.

**Art. 3º.** Ao (A) Gestor (a) nomeado (a) deverão ser entregues pelo Departamento de Licitação todos os contratos formulados de acordo com a demanda dos Departamentos a qual pertence o objeto.

**Art. 4º.** Fica garantido ao (a) Gestor (a) dos Contratos, amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos Contratos sob fiscalização.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CNPJ: 76.279.975/0001-62  
ESTADO DO PARANÁ

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, os quais desempenharam suas funções até a data de 31/12/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Uniflor/PR, 02 de janeiro de 2025.

MAYCON R. R. de SOUZA  
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA  
Prefeito Municipal